



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1419 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

Em cumprimento ao artigo 21 da Lei nº 8.666/93, **e em correção ao Aviso de Licitação nº 2/2018:**

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa que forneça estagiários para a Câmara Municipal de Jacarezinho, em atendimento às especificações constantes do Processo Seletivo a que aludem os Editais de 1 a 12 de 2017, e outros Processos Seletivos que se realizem no prazo de vigência contratual respectivo a este processo licitatório, nas condições fixadas no instrumento convocatório, conforme especificado no Anexo I do respectivo Edital.

Preço: O preço máximo admitido será a soma do salário composto por R\$566,22 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) de bolsa auxílio e R\$51,48 (cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) de auxílio transporte pagos a até 4 (quatro estagiários), mais o valor de taxa de administração que não ultrapassará 10% dos valores acima indicados, totalizando R\$32.614,56 (trinta e dois mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2018 – Processo Licitatório 62/2018.

Cadastro Prévio: Até as 16h30min do dia 14 de junho de 2018.

Entrega dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 18 de junho de 2018.

Abertura dos Envelopes: A partir das 08h45min do dia 18 de junho de 2018.

Local: Câmara Municipal de Jacarezinho – Rua Coronel Baptista, 335, 1º andar – Centro, Jacarezinho PR.

Informações Complementares: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, na Secretaria da Câmara Municipal, no site <http://www.jacarezinho.pr.leg.br/> e também poderá ser solicitado por meio do telefone (43) 3527 1919 ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.leg.br e pelo Whatsapp (43) 99969-1090.

Jacarezinho/PR, 30 de maio de 2018.

Rodolfo Venâncio da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 110/2013.

CONTRATO Nº: 246/2013.

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada que forneça auxiliar de serviços gerais e motoristas para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MENDONÇA E NOGUEIRA LTDA.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: 28 de Junho de 2018.

VALOR: R\$ 14.127,47 (Quatorze mil cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

RECURSOS nº: 0810.10122000122.083 – 3.3.90.37.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1711 – R\$ R\$ 14.127,47.

Jacarezinho, PR, 28 de Maio de 2018

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 110/2013.

CONTRATO Nº 247/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de recursos humanos para que forneça profissionais para trabalhar na Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA E SOUZA LTDA.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

RECURSOS: nºs 0810.10122000122.083 – 3.3.90.37.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1711 – R\$ 60.000,00.

Jacarezinho, PR, 29 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 04/2014

CONTRATO Nº 105/2014

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados para a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA E SOUZA LTDA.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: 28 de Junho de 2018.

VALOR: R\$ 9.005,40 (Nove mil cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 0610.0412200072.037 – 3.3.90.37.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1317 – R\$9.005,40.

Jacarezinho, PR, 27 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1419 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 146/2014

CONTRATO Nº: 362/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de horas máquina para o aterro sanitário.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho

CONTRATADA: IRMÃOS TONET SERVIÇO E TERRAPLANAGEM LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 16 de Junho de 2018.

Jacarezinho, PR, 25 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 63/2015.

CONTRATO Nº 178/2015.

OBJETO: Referente à locação de imóvel, onde está instalada a sede do Conselho tutelar.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DA COSTA FRANCO.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 13 de Maio de 2018.

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

RECURSOS: n.º: 0910.0824300202.113 - 3.3.90.36.00 – FR-000 – CÓD. REDUZIDO 1303 – R\$1.400,00.

Jacarezinho, PR, 13 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 54/2017 – Pregão Presencial nº 06/2017**, firmado com a empresa **J.V. OLIVEIRA E CIA LTDA- ME**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO (POR KM) CONTRATADO	VALOR UNITARIO (POR KM) REEQUILIBRADO
1	Laranjal (Dentro do MST) micro-ônibus, manhã/tarde/noite	R\$ 2,29	R\$ 2,65
9	Linha Pedra Rajada, sertãozinho, sete volta e lacrinio, Van, noite	R\$ 1,94	R\$ 2,15
10	Linha Pedra rajada, ônibus tarde	R\$ 2,70	R\$ 2,98
11	Linha Santa Tereza, Ônibus, tarde	R\$ 2,70	R\$ 2,98
12	Linha água Feia, ônibus, manhã/tarde/noite	R\$ 2,70	R\$ 2,98
15	Linha pedra rajada, Van, manhã	R\$ 1,94	R\$ 2,15
16	Linha santa tereza, Van, manhã	R\$ 1,95	R\$ 2,15

Jacarezinho, PR, 28 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

Tendo em vista as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, atendendo-se, também, aos princípios de conveniência e oportunidade, com base na supremacia pública, **revoga-se**, dessa maneira, a Tomada de Preços 03/2018.

Jacarezinho, 28 de maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1419 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6441/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51 e seguintes da Lei Municipal nº 3281/2015, de 28 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica de Jacarezinho - FINTEC, autorizado pela Lei n.º 3281/2015, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica no Município e de incentivar as empresas nele instaladas a realizarem investimentos em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, que passa a funcionar de acordo com a regulamentação constante do presente DECRETO.

§ 1.º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica serão utilizados no financiamento de projetos que contribuam para expandir e consolidar centros empresariais de pesquisa e desenvolvimento e elevar o nível de competitividade das empresas inscritas no Município, pela inovação tecnológica de processos e produtos.

§ 2.º Não será permitida a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica para custear despesas correntes de responsabilidade da Prefeitura Municipal, ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecida.

Art. 2.º Constituem receitas do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica:

- I. as dotações consignadas no orçamento geral do município, limitadas ao mínimo de 0,5% do orçamento anual da Secretaria Municipal do Comércio, Indústria, Turismo e Serviços;
- II. as amortizações decorrentes de alienação de terrenos nos Distritos Industriais;
- III. recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos ou instituições de natureza pública, inclusive agências de fomento;
- IV. convênios, contratos e doações realizados por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;
- V. doações, auxílios, subvenções e legados, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do país ou do exterior;
- VI. retorno de operações de crédito, encargos e amortizações, concedidos com recursos do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica;
- VII. recursos de empréstimos realizados com destinação para pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;
- VIII. recursos oriundos de heranças não reclamadas;
- IX. rendimentos de aplicação financeira dos seus recursos;
- X. outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 3.º O Fundo Municipal de Inovação Tecnológica poderá conceder recursos financeiros através das seguintes modalidades de apoio:

- I. auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;

- II. auxílio à realização de eventos técnicos, encontros, seminários, feiras, exposições e cursos organizados por instituições e entidades;
- III. investimentos em obras e instalações, projetos de aparelhamento de laboratório e construção de infraestrutura técnico-científica.

Art. 4.º Somente poderão ser apoiados com recursos do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica os projetos que apresentem mérito técnico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.

Art. 5.º Sempre que se fizer necessária, a avaliação do mérito técnico dos projetos bem como da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação, preferencialmente ligadas a entidades governamentais, de Ensino, Pesquisa e Tecnologia.

Parágrafo Único. O Município poderá contratar ou celebrar convênios com entidades, empresas e órgãos relacionados à área de conhecimento específico para o desenvolvimento adequado das atividades propostas pelo FINTEC.

Art. 6.º Os recursos do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas que submeterem à Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial projetos portadores de mérito técnico, de interesse para o desenvolvimento do Município de Jacarezinho, do Estado do Paraná e do Brasil, mediante contratos ou convênios, nos quais estarão fixados os objetivos do projeto, o cronograma físico-financeiro, as condições de prestação de contas, as responsabilidades das partes e as penalidades contratuais.

§ 1.º Os interessados em obter os benefícios elencados neste DECRETO deverão protocolar na Prefeitura Municipal requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo, acompanhado do projeto técnico e dos seguintes documentos:

- I – manifestação, por escrito, do conhecimento da Lei Municipal n.º 3281/2015, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- II – fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e possíveis alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes, CPF e RG, em caso de pessoa física;
- III – certidão negativa de protestos e distribuição judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referentes aos últimos 5 (cinco) anos;
- IV – comprovação de idoneidade financeira da empresa e de seus sócios, fornecida por uma 1 (uma) ou mais instituições bancárias;
- V – prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento, contendo: a) motivo da implantação ou ampliação; b) localização dos fornecedores de matéria-prima; c) localização dos consumidores finais; d) área e características da edificação; e) área mínima necessária para implantação; f) previsão do número de empregos gerados ano a ano, até o 5º. (quinto) ano; em caso de empresas que estiverem ampliando sua capacidade de produção, considerar-se-ão os empregos incrementais gerados pela ampliação; g) previsão de faturamento anual ano a ano, até o 5º. (quinto) ano; h) previsão de arrecadação de tributos ano a ano, até o 5º. (quinto) ano;
- VI – obediência às legislações municipal, estadual e federal no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição e proteção do meio ambiente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1419 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VII – apresentação de cronograma físico e financeiro de implantação;
VIII – outros documentos a critério da Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial.

§ 2.º A Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial e os eventuais parceiros contratados e/ou conveniados poderão exigir a documentação que entenderem pertinente para resguardar a lisura dos procedimentos e o interesse público;

§ 3.º O prazo para análise dos processos não deverá exceder a 30 (trinta) dias, a menos que se justifique a necessidade de dilação.

Art. 7.º A Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial examinará, por ordem cronológica de entrada, todos os pedidos de benefícios, levando em consideração, para decidir, os seguintes critérios:

I – equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;

II – empregos gerados, considerando os números absolutos e sua relação com recurso pretendido ou com o volume de investimento previsto;

III – relação entre a área construída e a área total do terreno, se for o caso;

IV – previsão de arrecadação de tributos, especialmente de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;

V – previsão de faturamento mensal;

VI – utilização de matéria-prima produzida no local ou na região, ou insumos industriais fornecidos por empresas locais;

VII – menor impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da unidade industrial;

VIII – para fins de suprimento dos empregos gerados, deverá ocorrer o aproveitamento preferencial de pelo menos 30% (trinta por cento) de mão de obra não qualificada, sempre que possível, devendo ser utilizados, a posteriori, cursos de qualificação através do SEBRAE, SENAI, SENAC, Prefeitura, Universidade e outros.

Parágrafo Único: No caso de mudança de local ou ampliação de empresa existente no Município, será considerado, para efeito do inciso III, o número de empregos novos a serem criados.

Art. 8.º A concessão de recursos do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica poderá se dar das seguintes formas:

I. fundo perdido;

II. apoio financeiro reembolsável;

III. fundo de aval.

Art. 9.º Os beneficiários de recursos previstos neste decreto farão constar o apoio recebido do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.

Art. 10 Os recursos arrecadados pelo Município, gerados por aplicação do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica, a qualquer título, serão integralmente revertidos em favor deste fundo.

Art. 11 Somente poderão receber recursos os proponentes que estejam em situação regular frente ao Município, aí incluídos o pagamento de impostos devidos e à prestação de contas relativas a projetos de ciência e tecnologia já aprovados e executados com recursos da Administração Municipal.

Art. 12 A Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial, ou órgão por ele determinado, será responsável pelo acompanhamento das atividades que vierem a ser desenvolvidas no âmbito do FINTEC, zelando pela eficiência e economicidade no emprego dos recursos e

fiscalizando o cumprimento dos acordos que venham a ser celebrados.

Art. 13 O Fundo Municipal de Inovação Tecnológica terá Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio, e os recursos a ele destinados serão depositados em conta corrente específica da instituição financeira oficial.

Art. 14 A contabilidade e as prestações de contas do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica obedecerão às normas legais e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e serão elaboradas pelo departamento municipal competente, ligado à Secretaria Municipal de Finanças, com parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de maio de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6470/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 52/2013, e demais alterações; considerando o Parecer Jurídico nº 870/2017, de 25/08/2017, que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2017/08/003458; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área de terras, localizado no perímetro urbano deste Município, localizada na Rua Professor Rodrigo, S/N, Bairro Lagoa, de acordo com a matrícula nº. 18.449, fl. 01 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 4.812,26m² de propriedade de JUDAH ALBINO BATISTA em 11 (onze) lotes denominados de Lote 01 com área de 279,75m², Lote 02 com área de 279,75m², Lote 03 com área de 279,75m², Lote 04 com área 279,75m², Lote 05 com área de 279,75m², Lote 06 com área de 279,75m², Lote 07 com área de 279,75m², Lote 08 com área de 279,75m², Lote 09 com área de 279,75m², Lote 10 com área de 279,75m² e Lote 11 com área de 2.014,76m², todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de maio de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1419 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 50/2017 – Pregão Presencial nº 06/2017**, firmado com a empresa **KÁTIA DA COSTA TRANSPORTES - ME**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO CONTRATADO	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO
5	Linha Marinho Braz, ônibus, tarde/noite	R\$ 2,70	R\$ 2,98
17	Linha Marinho Braz, Kombi, manhã	R\$ 1,70	R\$ 1,87

Jacarezinho, PR, 28 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 50/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KÁTIA DA COSTA TRANSPORTES – ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 de Julho de 2018.

VALOR PRORROGADO: R\$ 10.160,28 (Dez mil cento e sessenta reais e vinte e oito centavos).

RECURSOS Nºs: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 107- COD RED 1310 – R\$ 10.160,28.

Jacarezinho, 29 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 51/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PEDRO JUVENIL LEITE 33061122915

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 de Julho de 2018.

VALOR PRORROGADO: R\$ 6.591,00 (Seis mil quinhentos e noventa e um reais).

RECURSOS Nºs: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 138- COD RED 1639 – R\$ 6.591,00.

Jacarezinho, 29 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 53/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 de Julho de 2018.

VALOR PRORROGADO: R\$ 23.810,90 (Vinte e três mil oitocentos e dez reais e noventa centavos).

RECURSOS Nºs: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 107- COD RED 1310 – R\$ 23.810,90.

Jacarezinho, 29 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1419 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 54/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J.V. OLIVEIRA E CIA LTDA- ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 de Julho de 2018.

VALOR PRORROGADO: R\$ 49.396,66 (Quarenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

RECURSOS Nºs: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 107- COD RED 1310 – R\$ 49.396,66.

Jacarezinho, 29 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 55/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARCOS LUCCAS DA SILVA 03675124916.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 de Julho de 2018.

VALOR PRORROGADO: R\$ 7.049,53 (Sete mil e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

RECURSOS Nºs: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 138- COD RED 1639 – R\$ 7.049,53

Jacarezinho, 29 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 056/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CANDIDO E LIMA LTDA - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 de Julho de 2018.

VALOR PRORROGADO: R\$ 7.067,58 (Sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

RECURSOS Nºs: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 138- COD RED 1639 – R\$ 7.067,58.

Jacarezinho, 29 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 57/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: G. M. C. SAVARIS TRANSPORTES LTDA ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 de Julho de 2018.

VALOR PRORROGADO: R\$ 16.328,64 (Dezesseis mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

RECURSOS Nºs: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 138- COD RED 1639 – R\$ 16.328,64.

Jacarezinho, 29 de Maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1419 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6474/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 5º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.832,89 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais oitenta e nove), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.138	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 510 Taxas – Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores.	74.832,89
TOTAL DO CRÉDITO			74.832,89

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na Fonte de Recursos abaixo:

510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	74.832,89
TOTAL		74.832,89

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.460 de 28 de abril de 2018.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1419 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6475/2018

Súmula: “Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelo Anexos que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foram estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 6.303 de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Maio/2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	9.113.472,30	9.069.920,70	9.647.280,70	9.069.920,70	9.119.920,70	9.069.920,70	109.509.960,00	109.509.960,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.756.569,06	1.748.175,54	1.748.175,54	1.748.175,54	1.748.175,54	1.748.175,54	20.986.500,00	20.986.500,00
Impostos	1.674.418,50	1.666.416,50	1.666.416,50	1.666.416,50	1.666.416,50	1.666.416,50	20.005.000,00	20.005.000,00
Taxas	79.271,28	78.893,52	78.893,52	78.893,52	78.893,52	78.893,52	947.100,00	947.100,00
Contribuição de Melhoria	2.879,28	2.865,52	2.865,52	2.865,52	2.865,52	2.865,52	34.400,00	34.400,00
Contribuições	117.263,70	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	1.401.000,00	1.401.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	117.263,70	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	1.401.000,00	1.401.000,00
Receita Patrimonial	132.087,55	131.456,27	131.456,27	131.456,27	131.456,27	131.456,27	1.578.106,52	1.578.106,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.004,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	12.000,00	12.000,00
Valores Mobiliários	130.706,50	130.081,82	130.081,82	130.081,82	130.081,82	130.081,82	1.561.606,52	1.561.606,52
Exploração de Recursos Naturais	376,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	4.500,00	4.500,00
Receita de Serviços	20.213,33	20.116,97	20.116,97	20.116,97	20.116,97	20.116,97	241.500,00	241.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.614,23	16.535,07	16.535,07	16.535,07	16.535,07	16.535,07	198.500,00	198.500,00
Outros Serviços	3.599,10	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	43.000,00	43.000,00
Transferências Correntes	7.053.021,77	7.019.315,61	7.596.675,61	7.019.315,61	7.069.315,61	7.019.315,61	84.892.853,48	84.892.853,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1419 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Transferências da União e de suas Entidades	3.203.575,07	3.188.265,31	3.665.625,31	3.188.265,31	3.188.265,31	3.188.265,31	38.751.853,48	38.751.853,48
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	2.341.172,70	2.329.984,30	2.429.984,30	2.329.984,30	2.379.984,30	2.329.984,30	28.121.000,00	28.121.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.506.600,00	1.499.400,00	1.499.400,00	1.499.400,00	1.499.400,00	1.499.400,00	18.000.000,00	18.000.000,00
Outras Receitas Correntes	34.316,89	34.153,01	34.153,01	34.153,01	34.153,01	34.153,01	410.000,00	410.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.929,39	2.915,51	2.915,51	2.915,51	2.915,51	2.915,51	35.000,00	35.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.762,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	260.000,00	260.000,00
Demais Receitas Correntes	9.625,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	115.000,00	115.000,00
DEDUÇÕES (B)	-985.902,30	-981.190,70	-981.190,70	-981.190,70	-981.190,70	-981.190,70	-11.779.000,00	-11.779.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	506.083,68	1.072.415,12	1.270.598,69	503.665,12	503.665,12	503.665,12	7.657.383,57	7.657.383,57
RECEITA TOTAL (A+B+D)	8.633.653,68	9.161.145,12	9.936.688,69	8.592.395,12	8.917.695,12	8.592.395,12	105.388.343,57	105.388.343,57

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
3º bimestre/2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	18.183.393,00	18.717.201,40	18.189.841,40	18.139.841,40	18.139.841,40	18.139.841,40	109.509.960,00	109.509.960,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.504.744,60	3.496.351,08	3.496.351,08	3.496.351,08	3.496.351,08	3.496.351,08	20.986.500,00	20.986.500,00
Impostos	3.340.835,00	3.332.833,00	3.332.833,00	3.332.833,00	3.332.833,00	3.332.833,00	20.005.000,00	20.005.000,00
Taxas	158.164,80	157.787,04	157.787,04	157.787,04	157.787,04	157.787,04	947.100,00	947.100,00
Contribuição de Melhoria	5.744,80	5.731,04	5.731,04	5.731,04	5.731,04	5.731,04	34.400,00	34.400,00
Contribuições	233.967,00	233.406,60	233.406,60	233.406,60	233.406,60	233.406,60	1.401.000,00	1.401.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	233.967,00	233.406,60	233.406,60	233.406,60	233.406,60	233.406,60	1.401.000,00	1.401.000,00
Receita Patrimonial	263.548,82	262.912,54	262.912,54	262.912,54	262.912,54	262.912,54	1.578.106,52	1.578.106,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.004,00	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	12.000,00	12.000,00
Valores Mobiliários	260.788,32	260.163,64	260.163,64	260.163,64	260.163,64	260.163,64	1.561.606,52	1.561.606,52
Exploração de Recursos Naturais	751,50	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	4.500,00	4.500,00
Receita de Serviços	40.330,30	40.233,94	40.233,94	40.233,94	40.233,94	40.233,94	241.500,00	241.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.149,30	33.070,14	33.070,14	33.070,14	33.070,14	33.070,14	198.500,00	198.500,00
Outros Serviços	7.181,00	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	43.000,00	43.000,00
Transferências Correntes	14.072.337,38	14.615.991,22	14.088.631,22	14.038.631,22	14.038.631,22	14.038.631,22	84.892.853,48	84.892.853,48
Transferências da União e de suas Entidades	6.391.840,38	6.853.890,62	6.376.530,62	6.376.530,62	6.376.530,62	6.376.530,62	38.751.853,48	38.751.853,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1419 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	4.671.157,00 4.671.157,00	4.759.968,60 9.431.125,60	4.709.968,60 14.141.094,20	4.659.968,60 18.801.062,80	4.659.968,60 23.461.031,40	4.659.968,60 28.121.000,00	28.121.000,00	28.121.000,00
Transferências de Instituições Privadas	3.340,00 3.340,00	3.332,00 6.672,00	3.332,00 10.004,00	3.332,00 13.336,00	3.332,00 16.668,00	3.332,00 20.000,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.006.000,00 3.006.000,00	2.998.800,00 6.004.800,00	2.998.800,00 9.003.600,00	2.998.800,00 12.002.400,00	2.998.800,00 15.001.200,00	2.998.800,00 18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00
Outras Receitas Correntes	68.469,90 68.469,90	68.306,02 136.775,92	68.306,02 205.081,94	68.306,02 273.387,96	68.306,02 341.693,98	68.306,02 410.000,00	410.000,00	410.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.844,90 5.844,90	5.831,02 11.675,92	5.831,02 17.506,94	5.831,02 23.337,96	5.831,02 29.168,98	5.831,02 35.000,00	35.000,00	35.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.420,00 43.420,00	43.316,00 86.736,00	43.316,00 130.052,00	43.316,00 173.368,00	43.316,00 216.684,00	43.316,00 260.000,00	260.000,00	260.000,00
Demais Receitas Correntes	19.205,00 19.205,00	19.159,00 38.364,00	19.159,00 57.523,00	19.159,00 76.682,00	19.159,00 95.841,00	19.159,00 115.000,00	115.000,00	115.000,00
DEDUÇÕES (B)	-1.967.093,00 -1.967.093,00	-1.962.381,40 -3.929.474,40	-1.962.381,40 -5.891.855,80	-1.962.381,40 -7.854.237,20	-1.962.381,40 -9.816.618,60	-1.962.381,40 -11.779.000,00	-11.779.000,00	-11.779.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.578.498,80 1.578.498,80	1.774.263,81 3.352.762,61	1.282.630,24 4.635.392,85	1.007.330,24 5.642.723,09	1.007.330,24 6.650.053,33	1.007.330,24 7.657.383,57	7.657.383,57	7.657.383,57
RECEITA TOTAL (A+B+D)	17.794.798,80 17.794.798,80	18.529.083,81 36.323.882,61	17.510.090,24 53.833.972,85	17.184.790,24 71.018.763,09	17.184.790,24 88.203.553,33	17.184.790,24 105.388.343,57	105.388.343,57	105.388.343,57

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Maio/2018

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	94.956.594,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.203.647,62 4.102.411,91	3.505.001,73 4.203.308,10	4.602.649,10 3.886.984,60	4.032.347,71 4.165.793,82	4.569.980,65 4.534.496,92	5.216.285,14 6.471.397,85	54.494.305,15	56.999.001,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.705,58 34.579,10	27.704,72 34.378,23	38.643,38 32.252,19	31.343,63 33.384,42	28.698,53 37.095,91	43.635,22 52.579,09	422.000,00	422.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.116.435,73 2.760.194,36	2.621.403,26 2.903.652,76	4.147.229,44 2.660.382,18	2.668.131,49 2.813.024,88	3.023.215,77 3.142.384,26	3.518.503,17 4.365.035,99	36.739.593,29	37.535.593,29
Despesas de Capital							-	15.600.118,24
INVESTIMENTOS	490.571,62 636.575,19	1.479.464,01 656.932,79	2.693.513,45 605.293,15	645.199,60 656.038,47	1.031.753,70 708.478,17	811.153,79 1.015.144,30	11.430.118,24	11.680.118,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	257.359,76 321.208,72	257.351,92 319.342,80	358.962,24 299.593,84	291.154,08 310.111,20	266.583,52 344.587,60	405.331,92 488.412,40	3.920.000,00	3.920.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.814,73 79.646,65	61.312,77 79.183,98	89.007,98 74.287,04	72.194,33 76.894,92	66.101,83 85.443,66	100.505,77 121.106,34	969.500,00	969.500,00
TOTAL GERAL	8.159.535,04 7.934.615,93	7.952.238,41 8.196.798,66	11.930.005,59 7.558.793,00	7.740.370,84 8.055.247,71	8.986.334,00 8.852.486,52	10.095.415,01 12.513.675,97	107.975.516,68	111.526.212,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1419 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6476/2018

Súmula: Atualiza o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o Planejamento da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, constantes no Anexo I - Objetivos, Diretrizes, Programa, Ações, Metas e Indicadores a serem executados no período de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018

Anexo I

Objetivos, Diretrizes, Programas, Ações, Méts e Indicadores

Objetivo: O presente Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente objetiva fortalecer os vínculos familiares e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Atender crianças, adolescentes e familiares que encontram em situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas e em cumprimento de medidas socioeducativas e outras situações de violação de direitos, dando suporte técnico com atendimento psicossocial buscando minimizar os traumas causados.

Diretrizes

Para atingir os objetivos colimados propõem-se as seguintes diretrizes:

Diretriz n.º 1 – Ofertar serviços de apoio à criança e adolescente em situação de risco social, buscando diminuir a evasão escolar. Acompanhar as famílias inscritas no Programa Bolsa Família, no cumprimento das condicionalidades do programa.

Diretriz n.º 2 – Promover local adequado para atendimento a adolescentes em Medida Socioeducativa. Ampliar número de vagas conveniadas para atender jovens usuários de substâncias psicoativas. Implementar ações no atendimento a criança e adolescente em situação de trabalho infantil. Ampliar o atendimento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), para acolher projeto que tem como objetivo dar visibilidade ao fenômeno da violência e exploração sexual.

Programas, Ações, Metas e Indicadores

PROGRAMA Nº 0023 – PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
5.007	Aquisição de Dois Veículos 0 km para atender ao ABRINJA e ao Abrigo Ana Rafaela	2	120.000,00			
5.008	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	53	20.000,00			
6.010	Medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.	90	107.637,28			
	TOTAL DO PROGRAMA		247.637,28			

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Taxa de atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de risco	%	86			